

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número : A/086/03/505^a

Data : 23/08/2013

Relator : Paulo Roberto Fares

Assunto : Homologação da Concorrência nº AIS/NN/9002/2013 adjudicada ao Sr. Daniel Passarelli Pereira de Moraes.

Com base na exposição de motivos, contida no Relatório A/086/2013, do Sr. Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve:

- Homologar o processo licitatório, nos termos do relatório, cujo objeto foi adjudicado ao Senhor Daniel Passarelli Pereira de Moraes, pelo valor de R\$656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais) base agosto/2013, a ser pago com entrada de R\$117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais) na data de assinatura do Contrato e o saldo remanescente de R\$538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais) em doze parcelas mensais e sucessivas, mais 12% (doze por cento) de juros ao ano (Tabela Price), e demais condições estabelecidas na minuta de instrumento particular de venda e compra de imóvel.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



**Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
23/08/2013**

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número : A/086/2013

Data : 23/08/2013

Relator : Paulo Roberto Fares

Assunto: Homologação da Concorrência nº AIS/NN/9002/2013 adjudicada ao Sr. Daniel Passarelli Pereira de Moraes.

I HISTÓRICO

A Gerência do Departamento de Desenvolvimento de Novos Negócios solicitou a alienação, mediante a venda de 01 (um) imóvel urbano, com área de 6.894,00 m², localizado na Estrada Caminho do Mar, km 34, no Bairro Alto da Serra, São Bernardo do Campo, SP, com Laudo de Avaliação base no mês de outubro de 2012, no preço total mínimo de R\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais) e demais condições conforme Resolução de Diretoria nº N/006/03/483^a, de 28/03/2013.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 54.010/09, foi instaurado o processo Licitatório, na modalidade Concorrência, do tipo "maior oferta", devidamente examinado pelo Departamento Jurídico, conforme Parecer Jurídico datado de 12/07/13, anexo 1.

O Edital da licitação estabeleceu a apresentação dos documentos em 2 (dois) envelopes, a saber:

Envelope I – PROPOSTA

Envelope II – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Foram designados para a Comissão de julgamento os seguintes empregados:

Titulares:

AIS	Presidente	Claiton Anderson Madrini
NN	Membro	Victor Rossi
AFT	Membro	Celso Manoel dos Santos

Suplentes:

AIS	Presidente	Vilma Pereira de Souza
NN	Membro	José Luiz Fernandes
AFT	Membro	Volnei Marques

As publicações do aviso da licitação ocorreram nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Folha de São Paulo, no dia 17/07/2013, com sessão pública marcada para 20/08/2013.



II RELATÓRIO

No dia, hora e local marcados, a Comissão de Julgamento, recebeu, os envelopes I e II do proponente a seguir relacionado:

1 – Daniel Passarelli Pereira de Moraes

Após abertura e análise das Propostas, dentro das normas e condições do Edital, a Comissão de Julgamento considerou o proponente classificado, conforme abaixo:

Proponente	Valores – R\$	Entrada – R\$	Saldo – R\$	%
Daniel Passarelli Pereira de Moraes	656.000,00	117.200,00	538.800,00 em 12 parcelas	+ 11,945
Preço Total Mínimo EMAE			R\$ 586.000,00	

Em seguida foi aberto o Envelope II – HABILITAÇÃO JURÍDICA do Proponente, e depois de constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o Sr. Daniel Passarelli Pereira de Moraes, foi considerado habilitado, com a adjudicação do objeto licitado, pela Comissão de Julgamento, conforme Ata da Sessão Pública, anexo 2 e Relatório de Adjudicação, anexo 3.

O pagamento será realizado com entrada de R\$117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais) na data de assinatura do Contrato e o saldo remanescente de R\$538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, mais 12% (doze por cento) de juros ao ano (Tabela Price), de acordo com a cláusula 3ª do instrumento particular de compromisso de venda e compra.

III CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Homologar o processo licitatório, nos termos deste relatório, cujo objeto foi adjudicado ao Senhor Daniel Passarelli Pereira de Moraes, pelo valor de R\$656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais) base agosto/2013, a ser pago com entrada de R\$117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais) na data de assinatura do Contrato e o saldo remanescente de R\$538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, mais 12% (doze por cento) de juros ao ano (Tabela Price), e demais condições estabelecidas na minuta de instrumento particular de venda e compra de imóvel.



Paulo Roberto Fares

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores.

ANEXO 1 DO RELATÓRIO À DIRETORIA



São Paulo, 12 de julho de 2013.

A Divisão de Suprimentos
Sra. Salete Ferreira Gomes

Ref.: Exame de Edital de Concorrência nº AIS/NN/9002/2013

Prezados Senhores,

Solicitam-nos V.S.^{as}. análise acerca da validade do Edital de Concorrência nº AIS/NN/9002/2013, que visa a iniciar o processo de licitação para Venda de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Estrada Caminho do Mar, km 34, no Bairro Alto da Serra, São Bernardo do Campo, SP, com 6.894,00m² de terreno, cortada pela Estrada Caminho do Mar em aproximadamente 924,00m², com edificações de 322,00m².

Da análise da documentação que nos foi encaminhada, entendemos que o instrumento convocatório atende aos requisitos previstos no artigo 40, da Lei nº 8.666/93.

No tocante à minuta do contrato de venda e compra que instrui o Edital de Concorrência nº AIS/NN/9002/2013, denota-se que todas as cláusulas estão em conformidade com as exigências dispostas no artigo 55, da Lei 8.666/93.

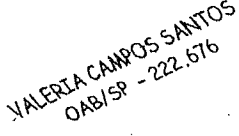
Pelo exposto, entendemos que a Concorrência nº AIS/NN/9002/2013, e a minuta do contrato de venda e compra estão em consonância com os artigos 40 e 55, respectivamente, ambos da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Atenciosamente,


Rogério Alves Pereira
OAB 293.221

De acordo.


Pedro Eduardo Fernandes Brito
Gerente do Departamento Jurídico

VALERIA CAMPOS SANTOS
OAB/SP - 222.576